

FAI 0464/2016

São Carlos, 23 de maio de 2016.

Senhor Conselheiro,

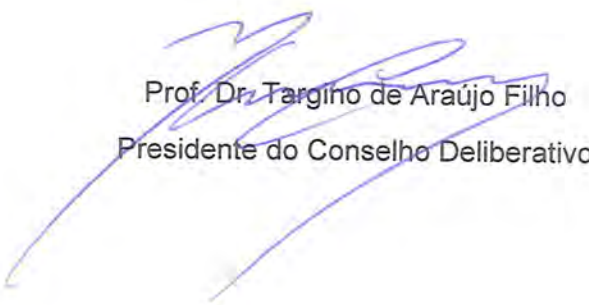
Tenho a honra de convocar Vossa Senhoria para participar da **43ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar**, a realizar-se no próximo dia **03 de junho de 2016, às 14:30h**, no Anfiteatro da Reitoria da UFSCar.

A pauta da reunião e as cópias dos documentos referente ao assunto que constam da Ordem do Dia está anexo a esta convocação.

Os senhores conselheiros suplentes ficam convidados a assistirem à reunião e, na hipótese de ausência de um ou mais membros efetivos do Conselho, os substituírem.

Solicito aos conselheiros que estiverem impossibilitados de comparecer à reunião que avisem à Secretaria do Conselho, com antecedência, através do telefone 3351-9005 ou e-mail roziane.barbosa@fai.ufscar.br.

Contando com a participação de Vossa Senhoria, subscrevo-me apresentando cordiais saudações,



Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Deliberativo

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

**PAUTA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DA FAI•UFSCar**

Data: **03 de junho de 2016**

Horário: **14:30h**

Local: **Anfiteatro da Reitoria da UFSCar**

1. EXPEDIENTE

- 1.1. Comunicação da Presidência
- 1.2. Comunicação dos Membros

2. ORDEM DO DIA

- 2.1. Apreciação da Ata da 42ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar,
- 2.2. Apreciação do Relatório Anual da FAI•UFSCar 2015 – atividades desenvolvidas e desempenho financeiro.
- 2.3. Apresentação do Resultado Líquido da FAI referente ao exercício de 2015.
- 2.4. Apreciação dos aportes aos Programas de Fomento.
- 2.5. Apreciação do Balanço da FAI•UFSCar exercício de 2015 – com parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal da FAI•UFSCar, em reunião realizada dia 22 de março de 2016.
- 2.6. Resolução CD/FAI que dispõe sobre regulamento de compras para recursos privados.
- 2.7. Alteração do Regimento da FAI.

Documentos anexos:

Ata da 42ª Reunião do CD

Relatório Anual de 2015

Balanço – parecer do CF – parecer de auditoria independente

Minuta do regulamento de compras

Regimento atual e proposta de alteração

5 **Ata da 43ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo**
da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar
CNPJ: 66.991.647/0001-30

10 **Data:** 03 de junho de 2016 – 14:30h
Local: Anfiteatro da Reitoria da UFSCar
Presidência: Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Vice-Presidência: Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Secretária: Sra. Roziane Loureiro Barbosa
15 **Membros presentes:** conforme lista de assinaturas anexa.
Convidados: Marcelo Ferro Garzon, Assessor Jurídico da FAI; Manoel Luiz Cardoso, Contador da FAI; Alexandre Bueno, Gerente de Projetos da FAI.

20 **1. Expediente**

20 **1.1. Comunicação da Presidência**

O Prof. Dr. Targino de Araújo Filho deu início à reunião, comunicando sobre as reuniões que estão sendo realizadas tanto no âmbito da ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior) quanto no âmbito dos Reitores das Universidades Federais Paulistas, sendo que nesta semana foram convidados para uma reunião na USP (Universidade São Paulo) com o novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC), Gilberto Kassab, causando preocupação pelo fato da primeira reunião do Ministro ocorrer na USP, quando se tem um sistema de Universidades Federais no País, informando ainda que a UFSCar foi representada pelo Vice-Reitor, Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira. Informou também que em paralelo a esta reunião, foi agendada outra reunião da Frente Paulista em Defesa da Universidade Pública, que envolve todas as universidades públicas do Estado de São Paulo, tendo a UFSCar sido representada pela Prof.ª Dr.ª Cláudia Maria Simões Martinez com a qual ele ainda não tinha tido oportunidade de conversar, assim não poderia dar mais detalhes. Passou a palavra ao Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira, que informou sobre a reunião com o Ministro, na qual participaram além da UFSCar, o Reitor da USP, Reitor da UFABC (Universidade Federal do ABC), representante da UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo), Reitor da UNESP (Universidade Estadual Paulista), esclarecendo que a UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas) não mandou representante. Informou que Ministro teve postura de quem está assumindo cargo, assim, foi mais para ouvir as demandas dos pesquisadores, dos institutos de pesquisas e das universidades. Informou que como representante da UFSCar reiterou alguns pontos importantes, tendo falado em particular com o Ministro cobrando sobre as liberações dos recursos da FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), destacando que a UFSCar é ganhadora de edital de 2011 e tem pendente ainda cerca de oito milhões de reais, tendo sido liberada pequena parte deste edital, além da carta-convite assinada em fevereiro de 2016, na ordem de R\$ 20 milhões para terminar diversos prédios financiados pela FINEP. Comunicou que Ministro respondeu que como ele está assumindo agora, ainda está tomando pé da situação, mas reafirmou que compromissos assinados anteriormente vão tentar manter e se comprometeu a dar celeridade na questão da FINEP. Outro ponto levantado foi a questão da fusão dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação e o das Comunicações, sendo que o Ministro fez questão de afirmar que não foi o MCTI que foi extinto, mas sim o das Comunicações como declara o próprio Decreto, contudo, o Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira destacou que sabem que na prática isso é bem diferente dado o peso político que tem o Ministério das Comunicações, pois estão falando de um Ministério que tem os Correios embaixo dele, que decide concessões de rádios e televisão deste país, sendo possível ver que tem peso político muito maior que da academia e os cientistas brasileiros. Informou que colocaram ainda para o Ministro a questão das contrapartidas que necessitam em projetos feitos com a FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), principalmente de grandes portes, e ele publicamente disse que era importante e que estudaria junto com o Secretário de se incluir uma rubrica no orçamento do Ministério para que o Ministério possa entrar com contrapartida quando tais projetos fossem aprovados em fundações estaduais. Informou ainda sobre o anúncio do Ministro a respeito de um projeto piloto para apoio a jovens doutores nas universidades federais e institutos de pesquisas nos moldes semelhantes ao PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), com repasse de recursos para financiamento de projetos à instituição, a qual fará a distribuição dos recursos a projetos aprovados na instituição, sendo excelente notícia caso consigam implementar uma vez que foi ponto levantado com veemência na reunião, já que numa situação de crise, enxuga-se recursos e não se consegue financiamento para recém-contratados, jovens doutores que estão iniciando a carreira, já que quem não tem produção não consegue acessar financiamentos. Destacou que o ponto mais importante, na opinião dele, foi a questão de conseguirem um agendamento de audiência específica das três universidades federais paulistas com o Ministro, tendo ele se comprometido a agendar, de forma que as federais apresentem suas reivindicações específicas ao MCTIC, sendo tratativa que vinha sendo feita pela UFSCar, UNIFESP e UFABC desde final do ano passado com Ministro anterior. Ressaltou a importância de estarem nesta reunião levando pontos relevantes para a UFSCar. O Prof. Dr. Targino de Araújo Filho agradeceu e retomou a palavra, informando que a SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência) enviou convite para participar de reunião com o Ministro no próximo dia 08 em São Paulo, na qual os Reitores das universidades federais paulistas representarão a Andifes, sendo clara a

posição da Andifes de não concordar com a fusão dos ministérios, pois o MCTI já tinha orçamento baixo e em função desta fusão, certamente orçamento piorará ainda mais. Reforçou que independente disto, trabalharão com os diferentes ministérios. Informou que a diretoria da Andifes teve reunião no dia anterior com o MEC (Ministério da Educação e Cultura), na qual estavam presentes o novo Ministro, a nova Secretária Executiva e o novo Secretário da Educação Superior. Apesar de entender que relação deve ser amistosa, informou estar preocupado com exoneração de todos na SECADI (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão), e que apesar da reunião ter sido protocolar, conseguiram compromisso de o Ministro participar em reunião da Andifes a ser agendada ainda para este mês de junho, a depender da agenda dele. Destacou que outra grande preocupação é o contingenciamento de 20% do custeio e 60% dos investimentos, o que poderá prejudicar bastante o andamento das ações da UFSCar ressaltando que não conseguirão chegar ao final do ano se isto se persistir. Destacou ainda que os repasses financeiros que a UFSCar recebe mês a mês para liquidar as despesas contratadas estão sendo feitos em valores muito inferiores àqueles previstos no orçamento já liberado, criando mais dificuldade ainda na gestão. O Prof. Dr. Targino de Araújo Filho cumprimentou o Dr. João de Mendonça Naime da Embrapa, representante externo do CD. Informou que as IFES em conjunto com várias instituições têm feito campanha forte na Fapesp para defender o nome da Prof^a. Dr^a. Helena Nader da Unifesp, que também atua na SBPC, para fazer parte do conselho superior, sendo pessoa fundamental para que as IFES tenham representação, o que não ocorre hoje, e pediu ajuda a todos os pesquisadores nesta empreitada, pois julga importante ter membro de uma universidade federal no conselho da Fapesp. Lamentou o falecimento recente do Prof. Dr. William Saad Hossne, presidente do Conselho Fiscal da FAI (CF), destacando ser perda incommensurável para a academia por tudo que ele era e representava, sendo, além de grande professor e pesquisador, uma pessoa ativa e que contribuía em muito em diversos assuntos. Lembrou que um dos últimos pedidos dele no CF foi de se fazer ampla divulgação das causas impetradas contra a FAI e contra a UFSCar que foram ganhas, em especial porque por vários anos ambas foram proibidas de realizar qualquer parceria com a Prefeitura, sendo inclusive destacado pelo Promotor a perda sofrida com tal impedimento, tanto para a cidade de São Carlos, quanto para a UFSCar. O Prof. Dr. Targino de Araújo Filho solicitou inclusão de pauta aos membros, tratando-se de alteração da Resolução da que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – PIDICT, em razão de alteração ocorrida na própria UFSCar, ao que os membros concordaram. Não tendo mais comunicado, o Presidente abriu a palavra aos membros.

95 1.2. Comunicação dos Membros

A Prof.^a Dr.^a Vera Alves Cêpeda destacou que a universidade foi muito oxigenada nos últimos anos, assim boa parte destes processos para quem entrou num período mais recente é "segredo de polichinelo", não se sabendo o que aconteceu e acredita ser importante a divulgação dos resultados, em especial porque muitas vezes são questionados pelas parcerias pela não devolutiva em relação ao entorno que se tem com o município de São Carlos, assim referenda a ampla divulgação e acredita ser importante, em especial, porque lava a alma das fundações que foram tão duramente criticadas nos últimos anos e deve ser publicamente legitimada. Não tendo mais comunicação dos membros, o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho passou a palavra para a ordem do dia.

105 2. Ordem do Dia

2.1. Apreciação da Ata da 42ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar.

O Prof. Dr. Targino de Araújo Filho submeteu à apreciação da Ata da 42ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar ocorrida em 18 de dezembro de 2015, apresentando página por página. A Prof.^a Dr.^a Sheyla Mara Baptista Serra solicitou correção na linha 40, onde se lê "Pano de Carreira", leia-se "Plano de Carreira". Não tendo mais correções, a mesma foi submetida para apreciação e aprovada por unanimidade.

110 2.2. Apreciação do Relatório Anual da FAI•UFSCar 2015 – atividades desenvolvidas e desempenho financeiro.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho passou a palavra para a Diretora Executiva da FAI para apresentação do Relatório Anual de Atividades da FAI. A Sra. Lourdes de Souza Moraes informou a satisfação de ter mais esta oportunidade de prestar contas do trabalho desenvolvido e poder mostrar as ações dentro da política de gestão dos projetos da FAI e iniciou destacando que 2015 foi um ano bastante atípico, sendo que se de um lado teve bastante dificuldade, do outro teve grandes realizações, destacando como maior dificuldade interna a transição da implantação do Sistema de Gerenciamento de Dados (ERP) tendo dado muito trabalho e sido sentido em especial pelos coordenadores que tiveram que ser muito pacientes em razão de diversas dificuldades, em especial por ser um sistema desenvolvido para empresas de mercado e que demandou muita customização, lembrando que a FAI tem características muito próprias, bastantes diferentes do que se encontra no mercado padrão, tendo uma diversidade bastante ampla, desde volume de contas bancárias até aquisição de produtos dos mais diversos, complicando a implantação do sistema, mas já tendo sido superado e estando em pleno andamento. Destacou que se empenharam em ouvir os coordenadores para buscar caminhos mais eficazes. Outras dificuldades enfrentadas pela FAI foram externas com a própria crise e o excesso de questionamento de diversos órgãos de controle, que gerou volume bastante grande de trabalho. Com relação aos controles externos lembrou que a postura da FAI é a de sempre mostrar tudo que é feito para demonstrar que tudo está correto, assim dá bastante trabalho, já que sempre há a premissa de não ocultar nada e ser o mais transparente possível, inclusive com provas documentais, e destacou que em 2015 foram instaurados



130 cinco inquéritos civis junto ao Ministério Público Federal, sendo sobre os cursos de especialização, terceirização de
mão-de-obra, cursos pré-vestibular, cumprimento do Acórdão 2.731/2008 e regularidades dos projetos. Informou
ainda que acabaram de receber com grata satisfação a decisão sobre o inquérito civil para apurar eventual
irregularidade na oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, com cobrança de mensalidade pela UFSCar em
135 Sorocaba, o qual foi arquivado, tendo sido observado no despacho que "... a UFSCar campus Sorocaba está, em
princípio, de acordo com o posicionamento adotado pelo Conselho Nacional de Educação, com a cobrança de
mensalidade em cursos de extensão lato sensu, vez que não fazem parte de atividade de ensino regular...", assim,
o MPF entendeu que não há nada de errado com os cursos de especialização, estando os mesmos dentro da
legalidade, inclusive dentro de formato e segundo orientação do MEC. Outra situação bastante confortável tanto para
a FAI quanto para a UFSCar foi em relação à denúncia no Ministério Público Federal de que a FAI efetuava
140 contratações indevidas e informou o arquivamento ocorrido em janeiro em relação ao inquérito sobre terceirização
de mão-de obra, sendo destacado pelo Promotor que "...após toda a investigação produzida nos autos, conclui-se
que a FAI-UFSCar atua em estrito cumprimento da Lei autorizadora da celebração de convênios e contratos com a
instituições federais...", lembrando que a FAI executa contratações para projetos gerenciados por ela, além de
contratações para a própria FAI, não tendo portanto qualquer irregularidade praticada pela FAI neste quesito.
145 Destacou que outro excelente resultado para a FAI foi em relação à Ação Popular movida contra a FAI e a Prefeitura
Municipal de São Carlos há 14 anos atrás, a qual foi julgada improcedente em última instância pelo Superior Tribunal
de Justiça, tendo na sentença que a contratação foi "legal, legítima e absolutamente lícita e louvável", ratificando que
a FAI é uma entidade séria, transparente, respeitada e que presta um relevante serviço à universidade e à sociedade,
ressaltando quanto prejuízo teve a UFSCar e a Prefeitura nestes 14 anos sem poder realizar qualquer projeto em
conjunto. Lembrou ainda que a FAI, por ter esta ação em andamento, se viu impedida inclusive em formalizar projetos
150 com outras prefeituras dada a insegurança legal apresentada, prejudicando sobremaneira a sociedade como um
todo. Com tudo isso, fica evidente que 2015 foi um ano complicado, mas que todas as etapas foram vencidas, e
assim deve-se continuar lembrando que o controle externo faz parte e que a FAI deve estar preparada para poder
responder de forma segura e transparente, tendo sido essa a postura da Fundação. Apesar de tantas dificuldades,
lembrou que 2015 também foi um ano de muitas realizações. Que quando surgiu a SBPC 2015, ficou preocupada
155 com o cenário geral de poucas possibilidades de se obter recursos, em especial patrocinadores para as ações
culturais, mas que em momento algum deixou que a crise geral fosse um empecilho maior que a possibilidade de
participar de ação de tamanha relevância, não só para a UFSCar, como para a sociedade brasileira em geral, assim,
a FAI atuou diretamente na realização da 67ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
(SBPC), motivo de grande orgulho e que envolveu 800 pessoas na organização, tendo recebido 10 mil visitantes
160 diariamente, sendo no Dia da Família 20 mil visitantes, com 140 jornalistas credenciados. Lembrou que o cenário
acabou se mostrando favorável: Havia ainda o MCTI que apoiou a ação inclusive com aporte financeiro, além de
apoios diretos e indiretos, como a parceria com o SESC na área cultural, parceria com a instalação do sistema de
wi-fi, praça de alimentação - com diferencial de edições anteriores desta reunião - com a participação de caminhões
de food truck, apoios de empresas locais na sinalização com a disponibilização gratuita de balões, participação
165 maciça da comunidade acadêmica da UFSCar, dentre muitos outros. Reforçou que foi e ainda é motivo de grande
orgulho, tendo gerado um relatório bastante completo, além da publicação de um livro para deixar registrado este
momento tão significativo, informando que será livro de fácil leitura já que tem linguagem jornalística que contará a
história da SBPC para além do relatório. Ainda sobre os destaques, informou sobre a Rádio UFSCar, outro motivo
de orgulho, que por meio de seu Comitê Gestor com a participação da FAI e da ProEx, consolidou as ações que já
170 vinham se desenvolvendo, além da manutenção da infraestrutura com a mudança da torre para dentro da UFSCar;
destacou ainda o Conselho Editorial que tem dado suporte imenso para que a Rádio cumpra seu papel democrático
e participativo, inclusive com espaço para novas produções para pessoas que não estejam no mercado, tendo sido
desprendidos R\$ 796 mil em investimentos para a manutenção da Rádio; com relação aos CT-Infra, destacou a
grande conquista junto à Finep em competição com o Brasil inteiro na carta-convite, sendo a UFSCar vencedora de
175 quase R\$ 20 milhões, mesmo não tendo garantia da vinda dos recursos, com objetivo de finalizar 10 prédios de CT-
Infra anteriores, que teve envolvimento do prof. Ronaldo da ProPq e a equipe de engenharia da FAI, sendo um
trabalho tão bem realizado que conquistaram tudo que foi apresentado; a construção do prédio 2 da FAI ao custo de
R\$ 1,1 milhão oriundos do Fundo Patrimonial com empréstimo de valores do Fundo de Obrigações Futuras, o que
não impacta os resultados da FAI, para abrigar três grandes Programas de Fomento da FAI – Agência de Inovação,
180 Engenharia e o escritório do PAPQ; e a criação de Pontos de Apoio em Araras e Sorocaba, juntamente com a Agência
de Inovação, facilitando e estreitando ainda mais a relação da FAI com os demais campi, sendo ação de extrema
importância para a comunidade acadêmica uma vez que leva a FAI e a Agência de Inovação (AI) para mais perto
dos campi distantes. Em relação a Gerência de Projetos destacou que sua nova composição tem obtido excelentes
185 resultados, em especial pelo novo formato implantado, sendo que o Gerente atuou bastante tempo na Agência de
Inovação, o que tem contribuído em muito para as tomadas de decisões, atuando intrinsecamente com a própria AI,
no sentido de não só fazer a gestão de projetos que chegam à FAI, mas também no sentido de se antecipar e buscar
novas oportunidades, e quando encontradas, dar total apoio aos pesquisadores na elaboração e apresentação das
propostas / projetos junto às agências financiadoras. Informou que no começo do ano tiveram a oportunidade de
participar de credenciamento junto à EMBRAPPII (Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial), tendo
190 chegado bem perto de conseguirem credenciar um laboratório. Destacou que a FAI, através da Gerência de Projetos,



[Handwritten signature]

195 está totalmente preparada não só para apoiar no gerenciamento de projetos, como também para buscar novas
oportunidades e dar todo o suporte necessário para os pesquisadores na elaboração de propostas, inclusive de
formatos extremamente complexos e diversos, citando como exemplos: CEPID (Centros de Pesquisa, Inovação e
Difusão apoiados pela Fapesp), projetos com mais de três financiadores, projetos em parceria com a Fapesp, projetos
200 com a participação de várias IFES, projetos com parcerias estrangeiras, dentre outros, atendendo com eficácia às
particularidades e especificidades de cada um. Lembrou que os projetos gerenciados pela FAI têm novo formato,
sendo que os mesmos são atualmente classificados em Alta, Média ou Baixa Complexidade, sendo que em 2015
foram captados 116 projetos, sendo 4 projetos de alta complexidade – lembrando que são projetos que envolvem
205 obras além de outras especificidades, 47 de média – projetos de recursos públicos que demandam conta corrente
exclusiva, prestação de contas, entre outros parâmetros, e 65 de baixa, totalizando 563 projetos em gerenciamento
na FAI. Sobre os recursos captados informou que apesar da enorme dificuldade de novos financiamentos em 2015,
teve crescimento de 2,06% (R\$ 65,35 milhões), e crescimento de 1,17% nos recursos gerenciados (recursos que já
estavam na FAI, somados aos captados no ano), no valor total de R\$ 145,8 milhões, sendo muito bom em relação
ao cenário enfrentado. Já em relação ao superávit, informou queda de 25,6% (R\$ 1,32 milhões) decorrente do
210 aumento significativo das despesas, principalmente, da implantação do Plano de Carreira iniciada em 2014 e
finalizada em 2015, destacando que equipe da FAI é composta por profissionais bastante qualificados, que estava
com salários bem abaixo dos praticados no mercado, sendo um perigo, pois poderiam muito facilmente perder todo
o investimento realizado em sua capacitação, destacando que não há escola de formação para gestão de projetos,
sendo especificidade de fundações de apoio e o conhecimento e a experiência são adquiridos ao longo do tempo de
215 atuação, lembrando que ainda não alcançaram meta de enquadramento salarial por falta de recursos, destacando
que o ideal é alcançar a média de mercado, mas em razão do cenário, a opção foi aguardar e reavaliar futuramente.
Destacou ainda o investimento realizado na infraestrutura da FAI, em especial a implantação do novo ERP que
demandou ainda aquisição de equipamentos, a construção do módulo 2 da FAI e reforma / adequação do módulo 1.
Ressalta que apesar do cenário de crise, os investimentos foram e serão fundamentais para a qualidade na prestação
220 de serviços, lembrando que os recursos para os investimentos se deram através do Fundo Patrimonial, fundo que ao
longo dos anos é reservado para tais ações. Lembrou ainda que como o investimento para a construção do módulo
2 e para a implantação de novo ERP era além dos valores reservados, que foi aprovado neste conselho o empréstimo
dos recursos faltantes pelo Fundo de Obrigações Futuras, sendo os valores devolvidos ao longo dos anos, a exemplo
do que ocorreu na construção do módulo 1. Ressaltou que desta forma, os investimentos não afetam o resultado da
225 FAI. Lembrou que do superávit são descontados 10% para o Fundo Patrimonial (R\$ 132.362,60), 1% para o Fundo
de Adiantamento a Projetos (13.236,26) e 5% sobre a folha geral da FAI para o Fundo de Obrigações Futuras (R\$
582.569,38), assim, o resultado líquido é de R\$ 595,4 mil, sobre o qual é calculado 5% e transferido para a UFSCar
na conta única da União (R\$ 29.772,89) e valor residual aportados nos Programas de Fomento (R\$ 565.684,87).
Informou que é importante destacar, apesar de ser a primeira vez que é explicitado no relatório, que a FAI tem
230 apoiado de forma indireta a UFSCar, e não somente através do repasse do resultado líquido, denominado como
"aporte econômico", que nada mais é que o desconto do custo operacional que é fixado na ordem de 10%, citando
como exemplo o caso de projetos com a Petrobras que tem a aplicação do custo operacional menor que 5%, projetos
especiais (sociais, área da saúde, de cultura, publicações, eventos, congressos, entre outros) que tem custo
operacional entre 5% a isento (conforme o caso) de acordo com deliberação deste conselho, assim, o custo
235 operacional médio recebido pela FAI em 2015 foi de 7,76%, refletindo desta forma no não recebimento de R\$ 1,4
milhão. Somado a este valor, considerando os projetos que não permitem a divisão do rendimento financeiro (R\$ 1,9
milhão), chegamos ao valor total de R\$ 3,3 milhões que a FAI deixou de arrecadar. Lembrou que apesar de custo
operacional reduzido, a FAI gerenciar os projetos com a mesma qualidade e dedicação dada a projetos, sendo
grandes ou pequenos. Caso o custo operacional fosse mantido em 10%, a FAI teria uma receita maior e,
consequentemente, geraria um superávit maior, por isso considera tais concessões como "aporte econômico",
240 apoiando indiretamente a UFSCar. Outro ponto de destaque é o provisionamento, ação iniciada em 2015 que deverá
ser finalizada em 2016, que diz respeito aos celetistas contratados pela FAI destinados aos projetos por ela
gerenciados, lembrando que quando se efetiva a contratação em regime de CLT, há a obrigação de se pagar o
salário, os encargos sociais, os benefícios, além da necessidade de se ter um aporte que seja suficiente para suportar
as custas com rescisão, pois ela ocorrerá em algum momento. Assim, desde a implantação do novo sistema de
gerenciamento (ERP) foi possível levar o projeto adiante, já tendo sido implementado o provisionamento de férias e
245 13º salário, estando em implementação também o provisionamento das custas rescisórias, dando bastante
segurança para a FAI, já que o celetista – independentemente de estar alocado em um projeto – é de total
responsabilidade da FAI, a qual não teria condições de arcar com o volume financeiro que isto implica, pois tem
quase 300 colaboradores contratados. A implantação foi negociada com cada coordenador e foi extremamente bem
recebida, dando inclusive segurança também aos coordenadores, já que hoje eles têm clareza do volume financeiro
necessário para os casos de rescisões. Há alguns casos pendentes para implantação, que serão efetivados
250 oportunamente, tendo já alcançado quase 90% do valor necessário. Sobre as receitas da FAI, informou que em 2015
foi de R\$ 7,76 milhões, tendo as despesas ficado em R\$ 6,4 milhões, sendo 63% custos com pessoal, 20% com
despesas diversas, e 17% resultado bruto. Lembrou que nem tudo pode ser mensurado em números, assim destacou
uma ação que deu resultados muito positivos: um grupo de alunos da Biologia Sintética tinham interesse em participar
de uma competição em Boston, mas só tinham recursos para um único aluno. Foram à FAI pedir patrocínio, e a FAI



orientou para montarem uma proposta mais simplificada do *paper* e buscou entre os contatos alguma empresa que pudesse colaborar, assim, mesmo num cenário não muito favorável, conseguimos um patrocínio junto à Libbs para os pesquisadores da UFSCar participarem nos EUA da maior competição de biologia sintética do mundo, tendo como resultado a conquista da medalha de ouro pelo projeto de um repelente inovador contra mosquitos. Destacou que mais importante que tudo é dar oportunidade aos alunos, acreditando que terão a possibilidade de se transformarem em grandes pesquisadores no futuro, e a FAI traz estes relatos com muito orgulho e muito prazer pois acredita que também é este o seu papel. A Sra. Lourdes de Souza Moraes finalizou a apresentação agradecendo toda a equipe da FAI, destacando que é muito boa e qualificada, e que sem ela jamais poderia alcançar os resultados que alcançaram. Agradeceu ainda aos coordenadores de projetos pela paciência e dedicação, reforçando que sempre ajudam e ensinam muito. Agradeceu também aos membros do Conselho Deliberativo e à Administração da UFSCar pela oportunidade de trabalho bastante prazeroso, mesmo com tamanhas dificuldades, sendo sempre muito bom poder contribuir com a UFSCar para seu desenvolvimento e sucesso. Se colocou à disposição dos membros. A Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira colocou que sempre demanda a FAI em vários projetos e em nenhum momento que solicitou algo à FAI teve como resposta se poderia ser para daqui a dois dias, pelo contrário, sempre o atendimento foi imediato, agradecendo e informando sobre a admiração que tem pelo trabalho, parabenizando a todos por tudo que tem sido feito. A Prof.^a Dr.^a Sheyla Mara Baptista Serra parabenizou a Sra. Lourdes de Souza Moraes, destacando que também tem vários projetos gerenciados pela FAI e que sempre fica muito satisfeita com a atenção com a qual sempre foi atendida. Em relação ao relatório, solicitou que fosse registrado o falecimento do Prof. Prof. Dr. William Saad Hossne, além da inclusão de alguma homenagem. O Prof. Dr. Prof. Dr. Targino de Araújo Filho esclareceu que o relatório é relativo à 2015, e o falecimento ocorreu em 2016, mas que providenciarão uma homenagem na impressão final do relatório. A Prof.^a Dr.^a Sheyla Mara Baptista Serra solicitou ainda que avaliassem a inclusão de número das páginas em todas elas, de forma a ficar mais fácil a localização dos itens. A Sra. Lourdes de Souza Moraes esclareceu que o formato do relatório está bem diferenciado, bem mais leve que edições anteriores, mais parecido com uma revista para dar mais fluidez na leitura, tendo sido pensado para ser inclusive utilizado em visitas em empresas, com redação menos técnica, apesar de ser material de divulgação dos dados da FAI. A Prof.^a Dr.^a Sheyla Mara Baptista Serra pediu ainda para ajustar a redação do aporte econômico, pois achou confuso, tendo ficado bem mais claro na apresentação feita. A Sra. Lourdes de Souza Moraes informou que fará os ajustes necessários. O Prof. Dr. Prof. Dr. Targino de Araújo Filho parabenizou a Sra. Lourdes de Souza Moraes e toda a equipe da FAI, ficando evidente que a FAI deu um salto qualitativo apesar de todas as dificuldades enfrentadas, em especial com a implantação do novo sistema de ERP, que acredita já estarem superados, agradeceu muito a dedicação de toda equipe da FAI que fez com que, em particular, a SBPC tivesse o destaque que teve no cenário nacional, sendo que até hoje a UFSCar é elogiada pela SPBC realizada, além da construção do módulo 2 da FAI para abrigar ações consideradas como retribuição para financiamentos de pesquisas, ficando evidente os ganhos obtidos com a implantação da Agência de Inovação, a expansão do escritório do PAPQ, além da própria engenharia, trazendo muito ganho na relação com a Finep, sendo que eles é que hoje estão devendo para a UFSCar, e espera que possa cumprir os compromissos assumidos. Parabenizou mais uma vez a Sra. Lourdes de Souza Moraes. Não havendo mais manifestações, o Prof. Dr. Prof. Dr. Targino de Araújo Filho submeteu para apreciação o Relatório Anual de Atividades e o mesmo foi aprovado por unanimidade.

2.3. Apresentação do Resultado Líquido da FAI referente ao exercício de 2015.

O Prof. Dr. Prof. Dr. Targino de Araújo Filho informou que valores já haviam sido apresentados e abriu a palavra. A Prof.^a Dr.^a Sheyla Mara Baptista Serra solicitou esclarecimento em relação a qual era o valor e qual destinação seria dada. A Sra. Lourdes de Souza Moraes esclareceu que o valor é de R\$ 595.457,75, com queda de 38,7%. Em relação à destinação do resultado líquido referente ao exercício de 2015, informou que deverá ser executado em 2016 após aprovação deste Conselho, tendo as seguintes propostas de aportes: transferência à conta única da UFSCar através de GRU de 5% sobre o resultado líquido referente a ressarcimento / retribuição, no valor de R\$ 29.772,89, conforme aprovado neste CD. Esclareceu ainda que com tal transferência, o valor residual (R\$ 565.684,87) tem como proposta ser distribuído entre os Programas de Fomento, também devidamente aprovados por este Conselho em reuniões anteriores, que suportam atividades de importância e relevância para a Universidade. O Prof. Dr. Prof. Dr. Targino de Araújo Filho lembrou que antigamente, quando se tinha mais recursos, boa parte do superávit era transferido à UFSCar e entrava como recursos próprios, e parte eram alocados em programas de fomento. A Sra. Lourdes de Souza Moraes lembrou que além de parcela do superávit da FAI, é transferido para a UFSCar parcela de ressarcimento e retribuição de cada projeto gerenciado. Destacou ainda que um dos impactos da redução dos custos operacionais é a queda do superávit, uma vez que ela, com menos de 8% de custo operacional médio, paga todas as suas despesas, realiza suas reservas nos fundos, ficando assim menos recursos a serem distribuídos, lembrando ainda que parte dos valores são para aportes em Programas de Fomento eleitos pela UFSCar como necessários, como a Agência de Inovação, PAPQ e Engenharia, dentre outros. Não havendo manifestações, o Prof. Dr. Prof. Dr. Targino de Araújo Filho submeteu o Resultado Líquido para apreciação e aprovado por unanimidade.

2.4. Apreciação dos aportes aos Programas de Fomento.

A Sra. Lourdes de Souza Moraes informou a proposta de valores a serem aportados nos atuais Programas de Fomento em vigência: aporte ao Programa de Fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Institucional,



315 que englobam ações na Divisão de Engenharia, Apoio Institucional à UFSCar e o Escritório PAPq, no valor de R\$
200.175,66; aporte para o Programa de Fomento à Inovação que engloba a Agência de Inovação, no valor de R\$
166.499,45; aporte para o Programa de Fomento à Cultura e à Comunicação que engloba ações da Rádio UFSCar
e Comunicação, no valor de R\$ 199.009,76; totalizando R\$ 565.684,87 em aporte à programas de fomento.
320 Esclareceu que os aportes para os Programas de Fomento são para manter ações já negociadas anteriormente com
a Universidade. Colocou-se à disposição para esclarecimentos. Não tendo questionamento, o Prof. Dr. Targino de
Araújo Filho submeteu os Aportes à Programas de Fomento para apreciação, sendo aprovados por unanimidade.

2.5. Apreciação do Balanço da FAI•UFSCar exercício de 2015 – com parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal da FAI•UFSCar, em reunião realizada dia 22 de março de 2016.

325 O Prof. Dr. Targino de Araújo Filho passou a palavra à Diretora da FAI, que lembrou aos membros que o Balanço da
FAI, sob o ponto de vista legal e fiscal, foi apreciado pelo Conselho Fiscal da FAI, que emitiu parecer favorável para
sua apreciação e aprovação por este Conselho, tendo os números já sido apresentados de forma geral anteriormente
e colocou o contador à disposição. Destacou ainda que há imenso número de controles externos, em especial o da
330 Receita Federal que auditou em 2014 o balanço e toda contabilidade da FAI de 2010 (?), tendo sido emitido parecer
favorável, destacando que não houve qualquer irregularidade. Além disso, após esta auditoria, a FAI adotou novo
modelo de apresentação da contabilidade de forma a ter dados ainda mais transparentes, um grande ganho da
implantação do novo sistema de ERP. O Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá questionou sobre como é escolhida a
empresa que executa e como é realizada a auditoria. O contador da FAI, o Sr. Manoel Luiz Cardoso esclareceu que
335 o processo de auditoria compreende o exame de documentos, livros contábeis, registros, além de realização de
inspeções e obtenção de informações de fontes internas e externas, tudo relacionado com o controle do patrimônio
da entidade auditada, com objetivo de averiguar os registros contábeis e as demonstrações contábeis, e seguem
regras do Conselho Federal de Contabilidade. O Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá questionou sobre quem escolhe
os processos a serem analisados. O Sr. Manoel Luiz Cardoso esclareceu que são passados todos os processos, e
340 cabe ao auditor fazer a análise por amostragem ou na totalidade. O Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
esclareceu que os processos de auditorias contábeis, como é independente do contador, serve para verificar se os
processos contábeis executados estão de acordo com as regras, pois a contabilidade nada mais é que a
representação daquilo que ocorre sob o ponto de vista das mutações do patrimônio de qualquer empresa, aqui no
caso, da fundação, assim ao longo de um processo pode ocorrer maquiagem na contabilidade, apresentando algo
que não corresponde à realidade, desta forma os testes aplicados na auditoria buscam exatamente identificar se há
345 qualquer desvio, se houve qualquer lançamento indevido. A Sra. Lourdes de Souza Moraes esclareceu sobre a forma
de contratação, informando que a cada cinco anos a FAI tem, obrigatoriamente, que mudar de empresa de auditoria.
Neste caso específico, haviam três ou quatro propostas, inclusive da Trevisan que era um dos grandes desejos, mas
como custo era muito alto, a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou menor custo. Esclareceu que sempre
teve interesse em ampliar a auditoria contábil para uma auditoria financeira, de forma a avaliar equilíbrio entre receitas
350 e despesas, citando como exemplo um questionamento que ninguém sabia responder, que é o quanto uma empresa
de prestação de serviço gasta com sua folha de pessoal, tendo obtido esta resposta no SEBRAE, que informou que
até 70% seria o ideal para se manter equilíbrio. Assim, apesar dos desejos, a escolha final se deu pelo menor preço
apresentado, destacando que a empresa atual já havia realizado auditorias na FAI há alguns anos atrás e é conhecida
no mercado, mesmo assim tendo o custo ficado em torno de R\$ 40 mil. O Sr. Manoel Luiz Cardoso informou ainda
355 que a contabilidade e a auditoria também são realizadas para atender todas as necessidades da fiscalização federal.
O Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira destacou ainda que a Diretora da FAI, o Contador e o Auditor, ao
assinarem o balanço, são responsáveis pelas informações, assim o parecer do auditor implica na corresponsabilidade
por todos os dados apresentados. O Sr. Luciano M. Bento Garcia lembrou que um dos exemplos de teste é a
validação financeira junto aos bancos, sendo a circularização de documentos. Questionou sobre o parecer fiscal que
360 consta a data de 2014. A Sra. Lourdes de Souza Moraes esclareceu que de fato houve equívoco no envio do
documento, sendo que o correto será encaminhado via e-mail a todos os conselheiros. O Sr. Luciano M. Bento Garcia
perguntou sobre o valor de R\$ 595 mil que se refere à destinação do resultado líquido, se isso consta das peças
contábeis ou se está fora, não tendo localizado valor no balanço patrimonial encaminhado. A Sra. Lourdes de Souza
Moraes esclareceu que valor não aparece no balanço pois é resultado executado no exercício posterior da apuração,
365 assim, refletirá no balanço do ano de 2016 estando explícito no campo Repasses Retribuição Programas / Fundos,
bem como sua distribuição em cada um dos Fundos ou Programas de Fomentos, além do repasse, assim como no
balanço de 2015 aparece os valores pertinentes ao resultado do exercício de 2014. Destacou ainda que destinação
está explicada na apresentação, sendo que do resultado de R\$ 1.323.626,00, explicitado no balanço como Superávit
do Exercício, terá a seguinte destinação a ser efetivada em 2016, segundo critérios aprovados neste Conselho em
370 anos anteriores: 10% do Fundo Patrimonial (R\$ 132.362,60), 1% para o Fundo de Adiantamento a Projetos
(13.236,26) e 5% sobre a folha geral da FAI para o Fundo de Obrigações Futuras (R\$ 582.569,38). Descontados
todos estes percentuais, temos o resultado que será aportado em 2016: assim, do resultado líquido de R\$ 595.457,75,
sobre o qual é calculado 5% e transferido para a UFSCar na conta única da União (R\$ 29.772,89), temos o valor
residual que será aportado nos Programas de Fomento (R\$ 565.684,87). O Sr. Luciano M. Bento Garcia solicitou que
375 seja anexado um relatório gerencial de forma que os membros tenham maior clareza sobre estes valores, já que em
uma demonstração contábil padrão não há a possibilidade de isso ficar explícito e facilitar a leitura da destinação do



380 superávit. A Sra. Lourdes de Souza Moraes informou que atenderá ao pedido, informando que ajustará a Nota Explicativa de forma a ficar mais claro. A Prof.^a Dr.^a Sheyla Mara Baptista Serra perguntou sobre o valor destacado no Passivo como negativo no balanço – Repasses Retribuição Prog. Fundos - Prog. Fomento ao Desenv. Institucional por exemplo, e se ele ficaria positivo em algum momento. O Sr. Manoel Luiz Cardoso esclareceu que se trata dos valores do resultado de 2014, que quando é repassado para os programas ou fundos pertinentes, aparece como negativo pois desconta do resultado. O Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira esclareceu que é detalhe da contabilidade, assim tudo que é ativo, representa débito e tudo que é passivo representa crédito, assim quando se tem um lançamento negativo do lado do passivo, representa débito que está sendo transferido de uma conta para outra, assim o saldo negativo significa que o patrimônio que a FAI tinha foi distribuído, se ela fosse empresa por exemplo, seria o lucro distribuído para os acionistas, no caso da FAI é a UFSCar e os fundos. Quando aparece negativo, significa que é sacado do patrimônio que é apresentado como crédito, assim ele é diminuído negativamente. Assim, o valor negativo representa o valor sacado do patrimônio, mas o fundo propriamente dito tem as despesas executadas nele, zerando assim os valores, ou seja, sai do balanço da FAI e vai para a conta do Programa de Fomento, por exemplo. É representação contábil, onde o princípio é o da ação e reação, todo débito gera um crédito, por isso o ativo e o passivo sempre terão os mesmos totais, pois há uma conservação do número. A Prof.^a Dr.^a Sheyla Mara Baptista Serra recomendou que a próxima empresa de auditoria contratada fosse filiada à associação da área. Não tendo mais manifestações, o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho submeteu o Balanço da FAI-UFSCar - exercício de 2015 para aprovação, sendo aprovado por unanimidade, com as sugestões de inclusões futuras sugeridas.

395

2.6. Resolução CD/FAI que Dispõe sobre o regulamento de Compras para Recursos Privados:

O Prof. Dr. Targino de Araújo Filho passou a palavra ao Assessor Jurídico da FAI, Marcelo Ferro Garzon, que iniciou a apresentação da proposta para compras no âmbito de recursos privados dentro da fundação, explicando o porquê de o assunto vir à baila e ser tão importante para a FAI. Esclareceu que ele é fruto da última alteração ocorrida na Lei de Inovações, que trouxe reflexo para muitas normas, sendo uma delas levar para a Lei das Fundações a possibilidade da edição de regulamento específico para recursos privados. Esclareceu que por muito tempo houve questionamento sobre a forma de gerenciamento dos recursos pelas fundações, em especial os convênios e contratos, durante muito tempo foi questionada sobre a natureza dos recursos que gerencia e a forma como deveriam ser geridos no âmbito da fundação. Inicialmente as fundações geriam os recursos como se recursos privados em sua totalidade fossem, num segundo momento o Tribunal de Contas tenta forçar uma situação onde todo recurso gerido por fundação de apoio fosse público, portanto sujeito à Lei de Licitações, e em 2014 fruto de um esforço da Andifes passa a ter um abrandamento e um ajuste sobre os tipos de recursos que as fundações gerenciam, tendo a edição do Decreto 8.241 (de Compras), que cria regulamento diferenciado de compras, no qual estabelece que todo recurso gerido por fundação de apoio deveria, ao invés de observar a Lei de Licitações, passar a observar regulamento próprio de contratação. Dessa forma, encerra a discussão sobre recurso público e privado e determina que todo recurso deveria observar este regulamento de compras. O que ocorreu de fato é que a execução do decreto muito se assemelha ao Pregão Eletrônico, à exceção dos parâmetros de valores aplicados, não trazendo a agilidade necessária para a grande maioria dos projetos gerenciados pelas fundações de apoio. Motivado por isso, houve um movimento no sentido de buscar a criação de dois tratamentos de recursos, retornando à origem da discussão onde uma parte dos recursos seriam tratados como públicos e outra parte como privados, ou seja, os recursos de natureza pública decorrentes de convênios, contratos com entes públicos, e outros ajustes que envolvam repasses de recursos da União ou de qualquer entidade pública, e os de natureza privada os captados pelo gerenciamento de projetos que envolvam a iniciativa privada ou que envolvam recursos de origem privada, mantendo-se assim a divisão. A alteração da Lei de Inovação do início de 2016 traz a possibilidade de que a fundação ao gerenciar recursos privados, ao invés de utilizar o Decreto de Compras edite regulamento próprio que permita o gerenciamento de recursos privados conforme suas boas práticas, respeitados os princípios que regem a administração pública e a atuação das fundações de apoio. Ressaltou que no momento que houve a alteração da Lei das Fundações, colocou a fundação numa situação frágil, pois ou se tem recursos executados pelo Decreto de Compras, ou se tem recursos executados pelo regulamento próprio, não permitindo qualquer variação. No caso da FAI, tinha somente a vigência do Decreto de Compras e o mesmo não é aplicável aos recursos de origem privada. Estávamos em fase de implantação do Decreto, mas ainda não tinha sido efetivado em todos os projetos exatamente pela dificuldade de gerenciar todo tipo de recurso para uma regra que em muito se assemelha com o Pregão Eletrônico. Assim, a vinda da alteração da Lei fez com que num curto espaço de tempo se realizasse a elaboração de um regulamento de compras que permitisse à fundação gerenciar os recursos de origem privada de forma muito assemelhada com a prática atual, tendo sido utilizado como fundamento na edição do regulamento os regulamentos já existentes que já eram adequados, como por exemplo, o Manual da Finep, regras da Fapesp para aquisição, criando regulamento pensando exatamente nas divisões de compra direta, compra mediante a apresentação de no mínimo de 3 (três) orçamentos e a compra efetivada pela FAI dentro do Decreto de Compras. Para chegarem nos limites de valores, foi identificado na FAI as aquisições já efetivadas pelos recursos privados, traduzindo a realidade para o regulamento. De forma a manter o regulamento sempre atualizado sem necessidade de ajustes de valores anualmente, optou-se por utilizar o salário mínimo do Estado de São Paulo como indexador, assim editou-se uma norma que respeitasse a estrutura da FAI. Com isso, 96% do formato de compras atualmente executado se torna regular, uma vez que todos os recursos de origem privada praticamente se encaixam na proposta de regulamento de compras, com pequenos ajustes. Destacou



440 a formatação dos limites: compra direta sem orçamentação até R\$ 20 mil por Nota Fiscal apresentada na FAI; de R\$
20 a R\$ 120 mil compra sempre mediante a comprovação e apresentação de, no mínimo, três orçamentos válidos,
descolando aqui um pouco dos órgãos de fomento, pensando na modernidade, assim quando se fala em três
orçamentos eles podem ser inclusive via e-mail, desde que o responsável imprima e assine, se tornando responsável
445 pela veracidade das informações prestadas para que a FAI não se torne sensor, assim apresente e comprove que
foi buscado três orçamentos e produto ou serviço foi adquirido pelo menor preço. A partir de R\$ 120 mil, entendendo
ter vulto considerável e expõe a todos a uma preocupação maior, aquisições ou contratações necessariamente
passam a ser executadas pela FAI, não sendo permitida aquisição pelo coordenador, respeitando-se inclusive o
Decreto de Compras que tem formato mais adequado. Destacou que as importações, pelo formato e sua
450 complexidade o regulamento traz todas para execução pela FAI. Informou que a proposta foi apresentada para alguns
coordenadores de projetos com maior volume gerenciado e maior volume de compras, de forma que validassem se
estava adequada a projetos de natureza privada. Finalizou a apresentação destacando que a intenção era
demonstrar o porquê da edição do regulamento, sua importância e o fato de regularizar a prática e garantir celeridade
nos processos de aquisição para projetos de recursos privados, colocando-se à disposição para outros
esclarecimentos. A Prof.ª Dr.ª Sheyla Mara Baptista Serra informou que na UFSCar o orçamento tem prazo de
455 validade, perguntando como seria no caso da FAI, tendo entendido que os orçamentos seriam encaminhados junto
com a Nota Fiscal e a solicitação de pagamento, ou se primeiro manda orçamento e aguarda autorização para efetivar
a compra. O Sr. Marcelo Ferro Garzon esclareceu que o regulamento traz duas possibilidades, sendo uma a utilização
da equipe da FAI – setor de compras – para se efetivar a aquisição uma vez que está no âmbito dos serviços
prestados pela FAI, ou coordenador poderá efetuar aquisição diretamente – até valor limite, sendo esta inclusive uma
460 prática adotada pelos pesquisadores, sendo ambas viáveis. O Sr. Roque Nivaldo Sentanin esclareceu que a UFSCar
está submetida à uma norma única, a Lei de Licitações, onde existe um sistema de gerenciamento criado pelo
Governo e gerenciado pelo Ministério do Planejamento, assim, toda compra realizada deve ser inserida neste sistema
no qual o prazo de validade do orçamento é estipulado em 180 dias, não tendo vinculação com a legislação ou
normas da UFSCar. Perguntou sobre os limites definidos para regulamentação da FAI, se estão balizados pelo
Decreto de Compras ou qual base foi utilizada. O Sr. Marcelo Ferro Garzon esclareceu que a maior dificuldade na
465 elaboração do regulamento foi desvincular da regra pública, uma vez que a possibilidade dada pela legislação é
exatamente a de criar regra própria para recursos privados, assim nenhum dos princípios de fracionamento,
orçamento, são aplicáveis no regulamento. O cuidado tomado foi de não ir além e criar regras que tornassem a FAI
refém, dessa forma, também se pesquisou outras fundações que já tivessem normatização de compras, todas
tangenciando a proposta apresentada. Além disso, foi analisado o formato de recursos já gerenciados pela FAI uma
470 vez que a legislação que permite a criação desta regulamentação não dá qualquer limite, ficando ao cargo de cada
fundação estipular os limites que lhe fossem mais adequados. O Sr. Roque Nivaldo Sentanin observou que há
exceções, como obras, avaliando que dentro da realidade da FAI é um excelente caminho, e destacou que seria
muito bom se a UFSCar pudesse também adotar regulamento próprio. A Sra. Lourdes de Souza Moraes destacou
que a FAI foi bastante cautelosa na regulamentação de compras para recursos privados de forma a legalizar ações,
475 mas não engessar processo, sendo que a prática existente está refletida nesta proposta, construída de forma a
proteger o coordenador e a FAI de qualquer situação futura e entende ser bastante confortável sua aplicação. O Sr.
Roque Nivaldo Sentanin destacou que a UFSCar trabalha com valores mínimos de R\$ 8 mil desde 2005, o que
dificulta bastante a execução de compras. O Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira informou que no encontro
ocorrido com o ministro do MCTIC foi solicitado pelo Reitor da USP que o Ministro acionasse a Casa Civil e
480 aumentasse limites da Lei de Licitação e houve compromisso de ele levar assunto adiante. O Sr. Marcelo Ferro
Garzon destacou que para a regulamentação não sofrer com limites estáticos, a mesma foi indexada pelo valor do
salário mínimo que sofre atualização anualmente de forma a dar mais flexibilidade, sendo o segundo ponto a destacar
é a execução de obras permanecerem pelo Decreto de Compras ou até mesmo pela Lei de Licitações em razão da
complexidade que a Lei exige de toda documentação instrutória que uma obra demanda, além das garantias, dos
485 termos de recebimento, entre outros, assim para manter a segurança de execução pela FAI foi decidido excluir desta
regulamentação. O Sr. Roque Nivaldo Sentanin ressaltou que outra grande vantagem da FAI é não estar submetida
ao sistema do Governo, pois é extremamente oneroso e acredita que nem o Ministério do Planejamento tem clareza
do que isso causa na gestão de uma Universidade, além do fato extremamente importante que é o da FAI, para
obras, ter a prerrogativa de escolher a modalidade mais adequada, enquanto a UFSCar é obrigada a utilizar o Regime
490 Diferenciado de Compras – RDC, que nada mais é que um formato assemelhado ao Pregão Eletrônico, e só eles
sabem o quanto trouxe de prejuízo para a UFSCar, e novamente destacou que Governo cria situações que não
ajudam em nada a gestão. O Prof. Dr. Targino de Araújo Filho destacou que isso é exatamente de fato é um problema
nas IFES, mas fica muito satisfeito com a proposta da regulamentação de compras da FAI uma vez que lutaram muito
para que esta fosse uma possibilidade, sendo agora grande a responsabilidade de mostrar que é caminho viável,
495 seguro, transparente e lícito, que funciona e que poderá, inclusive, abrir outras possibilidades futuras para as IFES.
A Prof.ª Dr.ª Vera Alves Cêpeda externalizou preocupação sobre o marco da transparência, tendo acompanhado
alguns estudos que tem sido feito sobre os controles verticais que ocorrem na gestão pública, sendo um dos pontos
a questão de como estas instituições superarão as desconfianças de má versação dos recursos, pensando neste
debate e tendo ciência de que o tempo de gestão em uma universidade é curto, pergunta se mesmo assim não vale
500 a pena atentar para um dos problemas apontados pelo conjunto de estudos, que é a questão do nivelamento sobre



Handwritten signature in blue ink.

505 conceitos técnicos, os momentos de trajetórias de decisões técnicas em relação a como a sociedade ou os atores tem capacidade de deliberar, e tem consciência sobre os processos de deliberação que ela implementa, simplificando, citou como exemplo a questão do conceito de compras para recursos privados, não tendo ficado claro para ela, assim, sugeri que fosse realizada uma contextualização da tramitação para que se tenha maior clareza da construção do regulamento, pois como vira ata, fica documentado a clareza da construção e dos caminhos adotados que embasaram a tomada de decisão, até mesmo para alimentar o processo de documentação para a transparência, o que tem sido muito cobrada na gestão pública. Assim, sugere que se adote como métrica para ações futuras, pois garante a transparência e dá maior legitimidade decisória. O Sr. Marcelo Ferro Garzon informou que há uma encomenda da Diretoria da FAI da edição de um manual onde os termos serão melhor conceituados, tendo grau de diálogo com a comunidade acadêmica. A Sra. Lourdes de Souza Moraes informou que o manual contempla o pedido da Prof.^a Dr.^a Vera Alves Cêpeda, pois entende a necessidade de se ter clareza e externalizar qual o cenário atual. Não havendo mais questionamentos, o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho submeteu o regulamento de compras da FAI, o qual foi aprovado por unanimidade. O mesmo está transcrito abaixo em sua íntegra e na formatação final, para efeito de registro:

515 **“RESOLUÇÃO CD/FAI nº 01/16**

520 Dispõe sobre a regulamentação dos trâmites e procedimentos para compras realizadas com recursos privados no âmbito de projetos gerenciados pela FAI•UFSCar e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI•UFSCar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

525 CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que disciplina as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento científico e tecnológico das IFES;

530 CONSIDERANDO a edição da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que em seu texto propõe a adoção de regime diferenciado de compra no âmbito das fundações para projetos com recursos de origem privada;

CONSIDERANDO, que o regime de compra com recursos públicos, no âmbito dos projetos gerenciados pela FAI•UFSCar observa o disposto no Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

535 CONSIDERANDO os objetivos estatutários da FAI•UFSCar, consignados no seu Estatuto, em especial apoiar a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar na consecução de seus objetivos finalísticos, o ensino, a pesquisa e a extensão;

540 CONSIDERANDO que a FAI•UFSCar tem a sua atuação baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para aquisições realizadas com recursos privados nos projetos a seu cargo, sem perder de vista a celeridade e eficiência em sua atuação;

545 RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS**

550 Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas para a aquisição de bens e de serviços, alienações e locações por meio de projetos gerenciados pela FAI•UFSCar, objetivando a busca pela economicidade, celeridade e eficiência na gestão.

555 Parágrafo único: Não se sujeitam a esta Resolução as obras e reformas, que dada a sua natureza observarão as regras do Decreto 8.241/14 (Decreto de Compras) ou, alternativamente a critério da FAI•UFSCar, o disposto na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Art. 2º - A contratação de bens, serviços, alienações e locações com recursos privados em projetos gerenciados pela FAI•UFSCar será feita de acordo com as normas desta Resolução e o disposto no seu Estatuto.

560 Parágrafo único: As compras a serem realizadas pela FAI•UFSCar com recursos próprios não se sujeitam a este regulamento.

Art. 3º - O cumprimento das normas desta Resolução destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a FAI•UFSCar, mediante tratamento objetivo e impessoal das propostas dos interessados.



565 Art. 4º - As contratações de que trata esta Resolução sempre serão feitas com a adequada caracterização de seu objeto por meio do correto preenchimento, pela coordenação do projeto, da Solicitação de Compra/Termo de Referência ou Solicitação de Numerário, e apresentação de, no mínimo, um orçamento impresso do item a ser adquirido (para fins de adequação de objeto) além das demais justificativas necessárias à contratação conforme as necessidades de seu solicitante.

570 Parágrafo único: Competirá à Gerência de Projetos e à Gerência de Administração e Finanças certificar nos autos o disposto no caput, tomando as providências necessárias à sua adequação, observados em todos os casos as necessidades do projeto e as informações prestadas por seu coordenador, bem como os procedimentos aplicáveis à modalidade de compra a que esteja sujeita a solicitação.

SEÇÃO II DAS MODALIDADES DE PROCEDIMENTO

575 Art. 5º - As modalidades de procedimento para as contratações a que se refere esta Resolução, são as seguintes:

I. Compra direta, e

II. Compra mediante a apresentação de no mínimo de 3 (três) orçamentos;

580 §1º. As compras que excederem os limites previstos no artigo 6º desta Resolução se submeterão ao procedimento de compra previsto no Decreto 8.241/14, podendo a FAI-UFSCar, considerando a complexidade ou vulto da contratação, fazer o uso dos procedimentos previstos na Lei 8.666/93, mediante justificativa que se fará constar do referido projeto/processo.

585 §2º. As modalidades previstas nos incisos I e II deste artigo, poderão ser realizadas pelo coordenador, mediante assinatura do Termo de Compromisso, ou pela FAI-UFSCar, conforme necessidade da coordenação e do projeto. Excetua-se desta regra as importações, que por sua natureza e complexidade sempre serão realizadas pela FAI-UFSCar.

§3º. A FAI-UFSCar poderá adotar normas de compra ou licitação previstas em lei ou regulamento específico, quando:

I. Entender oportuno e conveniente para as suas contratações, e

590 II. Em caso de convênio ou contrato celebrado com entidade em que esta exigência conste de forma expressa e por escrito.

§4º. As disposições desta Resolução se aplicam às importações no que couberem, ou naquilo em que não haja disposição em contrário.

595 Art. 6º - As modalidades de procedimento a que se referem os incisos I e II, do artigo 5º, aplicam-se às contratações nacionais de compras, serviços, alienações e locações da FAI-UFSCar e serão determinadas em função do valor estimado pelo coordenador em cada contratação, a saber:

I. Compra direta: até 20 (vinte) vezes o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo, mediante simples pesquisa de mercado, e

600 II. Compra mediante a comprovação e apresentação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos formais: até 120 (cento e vinte) vezes o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo;

§1º. As importações serão precedidas de três tentativas de orçamentos, independente dos valores e adquiridas pelo menor preço, salvo quando inviável a orçamentação ou, por razões técnicas declaradas pelo coordenador, atendendo ao objeto do projeto.

605 §2º. Quando for inviável a orçamentação ou pesquisa de preços, tal circunstância deverá ser formalizada nos autos do processo por seu responsável, conforme disposto no §2º do artigo 5º desta norma.

SEÇÃO III DA COMPRA DIRETA

610 Art. 7º - Compra direta é a modalidade de procedimento realizada mediante simples pesquisa de mercado, considerando o plano de aplicação de recursos aprovado na UFSCar e ou junto ao financiador, observado em todos os casos o disposto no artigo 4º, dispensando-se as demais formalidades desta Resolução.

§1º. As alterações propostas no plano de aplicação deverão ser previamente aprovadas pela UFSCar e/ou pelo financiador sem a qual para o efeito desta Resolução serão consideradas inexistentes.

615 §2º. A autorização de pagamento ou ressarcimento será realizada pela Gerência de Projetos mediante a análise das informações dispostas no plano de aplicação dos recursos financeiros, orçamento do projeto aprovado na UFSCar e ou pelo financiador.

SEÇÃO IV DA COMPRA MEDIANTE ORÇAMENTOS

620 Art. 8º - Compra mediante orçamentos é a modalidade de procedimento realizada com prévia obtenção e apresentação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos formais, entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto.

§1º. Para a compra mediante orçamentos, deverão ser juntados os comprovantes da realização dos orçamentos a que se refere o caput, à mesma época da aquisição e para o mesmo bem/serviço e, no caso de existirem menos de três, comprovação que ao menos três fornecedores foram consultados para este fim.



- 625 §2º. Para os fins desta Resolução, entende-se por orçamento formal aquele obtido por qualquer meio idôneo, no qual se tenha caracterizado o bem/serviço a ser adquirido, os dados do fornecedor e a data da obtenção do orçamento.
- 630 §3º. A obtenção de orçamentos eletrônicos ou em sítios especializados será permitida, observadas as formalidades do §2º deste artigo, devendo ser identificado o responsável por sua obtenção e assinatura do orçamento no momento da impressão.
- 635 §4º. A pessoa responsável pelo orçamento de que trata este artigo será responsável civil e criminalmente pelos atos que praticar.
- 640 §5º. Os orçamentos deverão ser entregues mediante protocolo na FAI•UFSCar, como condição para pagamento ao fornecedor, observados os prazos para processamento interno das solicitações.
- 645 §6º. Em todos os casos aplica-se o disposto no artigo 4º desta Resolução.
- 650 Art. 9º - Na Modalidade de compras mediante orçamento, será admitida a compra pela melhor proposta, assim entendida aquela que por questões de qualidade ou especificação técnica, de mercado, ou que decorram de obrigações de garantia não admitirem orçamentação.
- 655 Parágrafo único: Quando a melhor proposta não corresponder ao menor preço, deverá ser juntado ao processo de compra justificativa técnica para a aquisição pretendida formalizada pelo coordenador do projeto e entregue juntamente com a orçamentação.
- 660 Art. 10 - As compras que excederem os limites previstos no artigo 6º desta norma se submeterão ao procedimento de compra previsto no Decreto 8.241/14, podendo a FAI•UFSCar, considerando a complexidade ou o vulto da contratação, fazer o uso dos procedimentos previstos na Lei 8.666/93, mediante justificativa que se fará constar do referido projeto.
- 665 Parágrafo único: Para verificação dos limites de valores que trata esta norma será observado o valor total do documento fiscal apresentado à FAI•UFSCar.

CAPÍTULO II DOS MECANISMOS FACILITADORES AOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS NACIONAIS

SEÇÃO I DOS PROCEDIMENTOS

- 670 Art. 11 - A FAI•UFSCar cuidará de elaborar formulários e procedimentos para viabilizar as disposições desta Resolução.
- 675 Art. 12 - Para fins de aferição dos limites de valores de que trata esta Resolução serão sempre considerados o valor do documento fiscal enviado à FAI•UFSCar, independente dos itens dela constantes.
- 680 Parágrafo Único: As notas devem ser emitidas respeitando o projeto e a disponibilidade de saldo em conta do projeto no qual o bem será alocado.
- 685 Art. 13 - A FAI•UFSCar tratará de verificar o atendimento das disposições desta Resolução por ocasião dos pagamentos, sendo que eventuais inconsistências ou irregularidades havidas no procedimento de compra realizado diretamente pelo coordenador serão de sua inteira responsabilidade em todas as esferas.

SEÇÃO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 690 Art. 14 - Eventuais alterações desta Resolução deverão ser objeto de proposta a ser apreciada pelo Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar.
- 695 Art. 15 - Os valores previstos nesta norma poderão ser revistos sempre que necessário e relevante para o bom andamento dos projetos a cargo da FAI•UFSCar, devendo sua alteração ser proposta pela Diretoria Executiva e referendada pelo Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar.
- 700 Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.
- 705 Art. 17 - Os casos omissos desta Resolução serão apreciados pela Diretoria Executiva da FAI•UFSCar, ouvido o Presidente do Conselho Deliberativo.
- 710 Art. 18 - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Deliberativo FAI•UFSCar"

São Carlos, 03 de junho de 2016.

2.7. Alteração de Regimento Interno da FAI:

- 715 Prof. Dr. Targino de Araújo Filho passou a palavra ao Assessor Jurídico da FAI, Marcelo Ferro Garzon, que iniciou a apresentação da proposta para alteração do regimento interno da FAI, esclarecendo que na gestão diária da Fundação tem que se efetivar uma série de movimentações bancárias, abertura e encerramento de contas, assinatura em cheques, pagamentos, transferências, e os bancos tem aumentado cada vez mais o grau de exigência para que estas movimentações ocorram, e isso, aliado à implantação do novo sistema de gerenciamento, estava criando dificuldades já que se exigia a assinatura da diretoria executiva em todos os atos. Os bancos têm exigido assinatura



do representante legal em mais documentos, ou que só ele movimente as contas correntes da FAI, ou solicitado que se emita procuração para dar a um terceiro o poder de efetuar as movimentações necessárias. A utilização de procuração tem problema de natureza técnica que deixa o representante da fundação pouco confortável, pois quem atua por procuração atua em nome do outro, isto é, a diretoria executiva continua com a responsabilidade pelos atos praticados por terceiros, em seu nome. Foi buscada alternativa para que quando se passasse o poder a terceiro, que toda a responsabilidade também o fosse, e o instrumento adequado para tal é a delegação, na qual se assume em nome próprio e tem total responsabilidade sobre os atos praticados. Ao ser apresentado o documento de delegação para os bancos, os mesmos não aceitaram por não estar explícita esta possibilidade nem no estatuto, nem no regimento. Assim, de forma a atender demanda dos órgãos bancários para delegação de poderes, agilizando processos operacionais, gerou-se a necessidade de se atualizar o regimento, destacando que a última versão vigente foi aprovada em 1996, o qual já nem respeita mais a atual estrutura da FAI. Lembrou que quando houve a aprovação no Conselho do Plano de Carreira, onde se aprovou inclusive o novo organograma da Fundação, o assunto já estava sendo estudado, mas diante das necessidades de se agilizar processos diários da FAI, optou-se por antecipar a questão e levar ao Conselho o novo regimento. Esclareceu que a proposta do novo regimento contempla as principais atribuições das Gerências, assim como das Diretorias – já contempladas no estatuto, além da criação da possibilidade de delegação, de forma a desonerar a Diretoria e que ela possa delegar ao Gerente de Administração e Finanças para que ele movimente as contas bancárias, em nome próprio, com responsabilidade pessoal sobre todos os atos praticados, assim como ele também poderá subdelegar ao Supervisor Administrativo Financeiro, delegar competências no que diz respeito à Licitação ao Supervisor de Compras, para que se possa organizar a estrutura da Fundação de modo que as pessoas que ocupam os cargos que tomam decisão respondam por elas em nome próprio. A Sra. Lourdes de Souza Moraes esclareceu que parte do regimento está contido no estatuto, como as atribuições das diretorias, e outra parte está contida no Plano de Carreira, submetida e aprovada pelo CD, sendo de fato a possibilidade de delegação de competência a grande novidade nesta proposta do novo regimento. O Prof. Dr. Targino de Araújo Filho sugeriu que fosse agendada nova reunião para discussão sobre o assunto, pois acredita que mudança é bastante significativa, já que altera totalmente o anterior, uma vez que a prática na análise do regimento costuma ser feita item a item. O Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá Neto acredita que regimento é extremamente sério, assim concorda com encaminhamento de novo agendamento para discussão deste tópico. O Prof. Dr. Targino de Araújo Filho encaminhou agendamento de nova data para melhor análise do item e considerando o avançado da hora, incluiu também o próximo item para discussão na próxima reunião, sendo encaminhamento aprovado por unanimidade.

2.8. Alteração da Resolução CD/FAI que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – PIDICT:

Item também encaminhado para a próxima reunião, em razão do avançado da hora.

Nada mais havendo a tratar, o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho parabenizou novamente a Sra. Lourdes de Souza Moraes e sua equipe pelo trabalho desenvolvido e a qualidade do relatório, agradeceu a todos pela presença. Deu-se por encerrada a Reunião, a qual eu, Roziane Loureiro Barbosa, secretariei e lavrei a presente ata. São Carlos, 03 de junho de 2016.

725 **Membros:**

Efetivos

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho; Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira; Sra. Edna Hercules Augusto; Prof.^a Dr.^a Claudia Raimundo Reyes; Prof.^a Dr.^a Débora Cristina Morato Pinto; Prof.^a Dr.^a Heloisa Sobreiro Selistre de Araújo; Prof.^a Dr.^a Cláudia Maria Simões Martinez; Sr. Geraldo Costa Dias Júnior; Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes; Prof. Dr. Jozivaldo Prudêncio Gomes de Moraes; Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira; Prof.^a Dr.^a Sheyla Mara Baptista Serra; Prof.^a Dr.^a Wanda Ap. Machado Hoffmann; Prof. Dr. Sergio Dias Campos; Prof.^a Dr.^a Kelen Christina Leite; Prof. Dr. Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida; Prof. Dr. José Carlos Maldonado; Dr. João de Mendonça Naime; Prof. Dr. Luiz Henrique Capparelli Mattoso; Prof.^a Dr.^a Vera Alves Cêpeda; Prof.^a Dr.^a Maria Virginia Urso Guimarães; Prof.^a Dr.^a Ana Teresa Lombardi; Sr. Luciano M. Bento Garcia; Srta. Livia Coelho de Mello; Dr. José Nelson Martins Diniz; Sra. Lourdes de Souza Moraes; Prof.^a Dr.^a Simone Teresinha Protti-Zabatta;

Suplentes

Prof. Dr. Rui Machado; Prof.^a Dr.^a Luzia Sigoli Fernandes Costa; Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto; Sr. Diego Profitti Moretti; Henrique Affonso de André Sobrinho.

QUALIFICAÇÃO DOS PRESENTES

745 **Presidente:** Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Miguel Damha, Damha 2 – casa 228, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 6.591.082 e no CPF sob o nº 020.111.718-57.



Vice-Presidente: Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Major José Inácio, nº 3.250, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 18.239.318 e no CPF sob o nº 076.074.068-24.

- 750 **Conselheiros:** Sra. Edna Hercules Augusto, representada pelo Sr. Roque Nivaldo Sentanin, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Alameda dos Crisântemos, nº 60 – apto. 13 A – Cidade Jardim, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 7.821.117 e no CPF sob o nº 864.027.228-04; Prof.ª Dr.ª Claudia Raimundo Reyes, representada pela Prof.ª Dr.ª Maria Silvia de Assis Moura, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Visconde de Inhaúma, nº 553 - apto 74, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 12.307.107-9 e no CPF sob o nº 074.037.318-83; Prof.ª Dr.ª Débora Cristina Morato Pinto, representada pelo Prof. Dr. Guillermo Antonio Lobos Villagra, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Virgílio Pozzi, 101, nesta cidade, inscrito no RNE sob o nº V-106372B e no CPF sob o nº 168.377.318-74; Prof.ª Dr.ª Heloisa Sobreiro Selistre de Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Virgílio Pozzi, nº 111, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 10.738.618 e no CPF sob o nº 029.268.028-70; Prof.ª Dr.ª Cláudia Maria Simões Martinez, neste ato representada por Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rodovia Anhanguera, km 174 – Araras, inscrito no RG sob o nº 18.567.885-3 e no CPF sob o nº 059.205.008-40; Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes, representado pelo Sr. Antônio Roberto de Carvalho, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Rafael de Senzi, nº 904, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 9.336.384 e o CPF sob o nº 979.901.408-53; Sr. Geraldo Costa Dias Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Amadeu Fachina, nº 3.778 - Santa Marta, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 4.668.491 e no CPF sob o nº 044.110.238-73; Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Av. Dr. Renato de Toledo Porto, 83 Apto 31, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 35.181.576-4 e no CPF sob o nº 214.458.668-38; Prof.ª Dr.ª Sheyla Mara Baptista Serra, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Totó Leite, nº 1.130 - Jd Brasil, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº M-3.734.819 e no CPF sob o nº 588.321.906-30; Prof.ª Dr.ª Wanda Ap. Machado Hoffmann, representada pelo Prof. Dr. Arthur Aufran Franco de Sá Neto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Vinte e Oito de Setembro, 2111, ap. 32, Centro, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 34.816.290-X e no CPF sob o nº 154.110.028-00; Dr. João de Mendonça Naime, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Miguel Damha, 1400 casa 119 - Damha II, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 8.319.729-1 e no CPF sob o nº 081.520.418-3; Prof.ª Dr.ª Vera Alves Cepêda, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua José Gonçalves Carneiro, nº 900, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 9.407.920 e no CPF sob o nº 048.501.598-69; Prof.ª Dr.ª Maria Virginia Urso Guimarães, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Carlos Eugenio S. Salerno, nº 208, apto 41 - Parque Campolim, Sorocaba - SP, inscrita no RG sob o nº 19.634.838 e no CPF sob o nº: 136.713.498-67; Prof.ª Dr.ª Ana Teresa Lombardi, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 3.800, casa 19, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 12.817.727-5 e no CPF sob o nº 092.765.578-06; Sr. Luciano M. Bento Garcia, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 3.106, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 14.378.434-1 e no CPF sob o nº 081.509.298-94; Srta. Livia Coelho de Mello, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua João Venâncio dos Santos, nº 554, Campina do Monte Alegre, inscrita no RG sob o nº 421.862.415 e no CPF sob o nº 352.913.538-05; Dr. José Nelson Martins Diniz, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Alameda Ursolina Cimatti, nº 210 – Varjão, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 2.2830.774-0 e no CPF sob o nº 212.732.808-65.

785 **Diretora Executiva:** Sra. Lourdes de Souza Moraes, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 1.740, Apartamento 122, Centro, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 4.862.314-3 SSP/SP e no CPF sob nº 550.679.488-68.

790 **Secretária:** Sra. Roziane Loureiro Barbosa, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliada à Rua José Duarte de Souza, nº 496, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 19.497.562-9 e no CPF sob o nº 095.798.178-39.

795


Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Deliberativo




800

805 
Roziane Loureiro Barbosa
Secretária Executiva


Marcelo Ferro Garzon
OAB/SP nº 259.449

2º TABELIÃO DE SÃO CARLOS - SP
Rua Marechal Deodoro, 2318, Cep. 13560-201
Cartório (16) 2107.4000
notas e protesto

Válido somente com selo de autenticidade - Reconheço por
semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de:

- [JXmxTK72] - TARGINO DE ARAUJO FILHO.....
- [JXmx9322] - ROZIANE LOUREIRO BARBOSA.....
- [JXmxSdb2] - MARCELO FERRO GARZON.....

São Carlos, 10/11/2016 hora 10:18:57 (valor p/ firma R\$ 5,35)



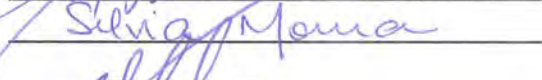



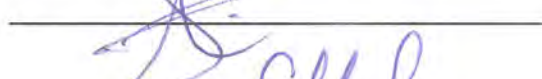


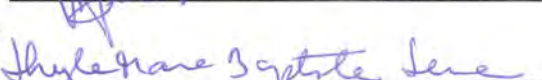
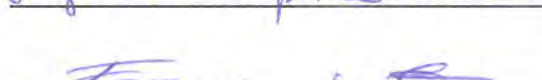

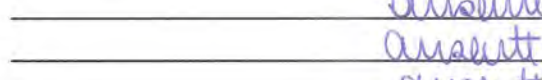
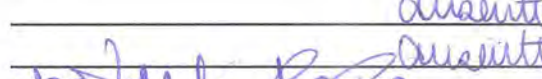

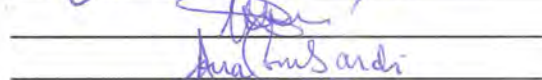

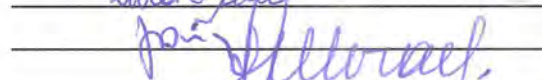
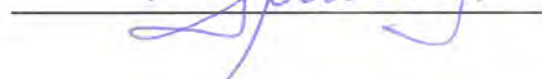

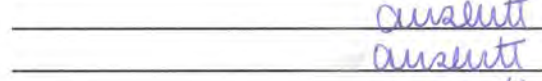




Em testemunho _____ da verdade.
JEFERSON DE SOUZA - ESCRIVENTE



Jeferson de Souza
Escrivente

LISTA DE PRESENÇA

Titulares:

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho	
Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira	
Sra. Edna Hércules Augusto / Sr. Roque Nivaldo Sentanin	
Prof.ª Dr.ª Claudia Raimundo Reyes / Prof.ª Dr.ª Maria Silvia de Assis Moura	
Prof.ª Dr.ª Débora Cristina Morato Pinto / Prof. Dr. Guillermo Antonio Lobos Villagra	
Prof.ª Dr.ª Heloisa Sobreiro Selistre de Araújo	
Prof.ª Dr.ª Cláudia Maria Simões Martinez / Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo	
Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes / representado pelo Sr. Antonio Roberto de Carvalho	
Sr. Geraldo Costa Dias Júnior / Profª Drª Maria Aparecida Mello	
Prof. Dr. Jozivaldo Prudêncio Gomes de Moraes	
Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira / Prof. Dr. Paulo Teixeira Lacava	
Prof.ª Dr.ª Sheyla Mara Baptista Serra / Prof. Dr. Márcio Merino Fernandes	
Prof.ª Dr.ª Wandra Ap. Machado Hoffmann / Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá Neto	
Prof. Dr. Sergio Dias Campos	
Prof.ª Dr.ª Kelen Christina Leite	
Prof. Dr. Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida	
Prof. Dr. José Carlos Maldonado	
Dr. João de Mendonça Naime	
Prof.ª Dr.ª Vera Alves Cêpeda	
Prof.ª Dr.ª Maria Virginia Urso Guimarães	
Prof.ª Dr.ª Ana Teresa Lombardi	
Sr. Luciano M. Bento Garcia	
Sra. Lívia Coelho de Mello	
Dr. José Nelson Martis Diniz	
Sra. Lourdes de Souza Moraes	

Suplentes:

Prof. Dr. Rui Machado	
Prof.ª Dr.ª Luzia Sigoli Fernandes Costa	
Prof.ª Dr.ª Simone Teresinha Protti Zabatta	
Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto	
Sr. Diego Profiti Moretti	
Sr. Henrique Affonso de André Sobrinho	